

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 117/2018 – PROCESSO 9081/2017 – PP 63/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Administração, **Sr. WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF 090.132.788-33, a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.054.574 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.155.807-91, e a Secretária Municipal de Educação, **Sra. ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.626.206-5 e do CPF/MF nº 057.907.268-10, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.004.710/0001-00, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 957, Vila Leopoldina, Conj. 2402, CEP 05.305-011, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO MACEDO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.231.105-3.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de julho de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas para os servidores municipais, para:

- I) Prorrogação de prazo em mais 20 (vinte) dias, passando a vigência de 03 de dezembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018, considerando a existência de saldo remanescente de cestas básicas na quantidade de 630 unidades.
- II) Acréscimo de quantitativo em 580 cestas básicas, ao valor total de R\$95.671,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais), equivalente a, aproximadamente, 13,43% do quantitativo inicial, conforme quadro quantitativo abaixo:

SECRETARIA	QTD CESTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	255	R\$ 164,95	R\$42.062,25
EDUCAÇÃO (FUNDAMENTAL)	127	R\$ 164,95	R\$ 20.948,65
EDUCAÇÃO (PRÉ ESCOLA)	99	R\$ 164,95	R\$ 16.330,05
EDUCAÇÃO (CRECHE)	99	R\$ 164,95	R\$ 16.330,05
TOTAL	580	R\$ 164,95	R\$95.671,00





611

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso §1º, IV c/c 65, inciso I, "b", §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CESTAS	2018
ADMINISTRAÇÃO	148-04.01.04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	255	R\$42.062,25
EDUCAÇÃO	493-06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	127	R\$ 20.948,65
EDUCAÇÃO	543-06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	99	R\$ 16.330,05
EDUCAÇÃO	544-06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	99	R\$ 16.330,05
TOTAL GLOBAL		580	R\$95.671,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de novembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS
Secretária Municipal de Educação

GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
Representante legal

Testemunhas:

CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2

